

羅銳榮——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任本辦公室顧問的定期委任，自二零二二年十二月二十日起續期至二零二三年十月九日。

呂紅——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任本辦公室顧問的定期委任，自二零二二年十二月二十日起續期六個月。

陳巧兒、韓浣慧、蘇秀雯及張春蕾——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，其擔任本辦公室司長秘書的定期委任，自二零二二年十二月二十日起續期兩年。

蕭永傑——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，其擔任本辦公室司長助理的定期委任，自二零二二年十二月二十日起續期兩年。

梁詠嫻——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第五款、第十九條第十款及第十一款的規定，其擔任本辦公室第一職階首席顧問高級技術員的定期委任，自二零二二年十二月二十日起續期兩年。

梁月嬌、李寶明及 Maria do Rosário da Silva Victal——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第七款、第十九條第十款及第十一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，其在本辦公室分別擔任第四職階顧問翻譯員、第二職階首席顧問高級技術員及第四職階首席特級技術輔導員的徵用，自二零二二年十二月二十日起續期兩年。

二零二二年十二月十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 崇美玲

社會文化司司長辦公室

第 98/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四

條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及經第87/2021號行政命令修改的第

Lo Ioi Weng — renovada a comissão de serviço, como assessor deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2022 até 9 de Outubro de 2023.

Lu Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, como assessora deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2022.

Chan Hau Yi, Hon Vun Vai Elsa, Sou Sao Man e Cheong Chon Loi — renovadas as comissões de serviço, pelo período de dois anos, como secretários pessoais deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 18.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2022.

Siu Weng Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como adjunto do Secretário deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 18.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2022.

Leung Veng Han — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como técnica superior assessora principal, 1.º escalão, deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 18.º e dos n.ºs 10 e 11 do artigo 19.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2022.

Leong Ut Seong, Lei Pou Meng e Maria do Rosário da Silva Victal — prorrogadas as requisições para exercer funções de intérprete-tradutor assessor, 4.º escalão, técnico superior assessor principal, 2.º escalão, e adjunto-técnico especialista principal, 4.º escalão, respectivamente, neste Gabinete, pelo período de dois anos, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 18.º e dos n.ºs 10 e 11 do artigo 19.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários e do artigo 34.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigentes, a partir de 20 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 13 de Dezembro de 2022. — A Chefe do Gabinete, Ku Mei Leng.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com

183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“建信工程有限公司”簽訂澳門大學——書院W21加建層建造工程的合同；

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二二年十二月十二日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 99/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華聯創基——中機合作經營”簽訂澳門大學——書院W22加建層建造工程的合同；

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二二年十二月十二日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 100/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第五款的規定，作出本批示。

os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Construção e Engenharia Rock-One, Limitada», relativo às obras de construção de pisos adicionais no Colégio Residencial W21 da Universidade de Macau;

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

12 de Dezembro de 2022.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U.

Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com o «華聯創基——中機合作經營», relativo às obras de construção de pisos adicionais no Colégio Residencial W22 da Universidade de Macau;

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

12 de Dezembro de 2022.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U.

Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 100/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda: